

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2016

ESTABELECE NORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE  
VEÍCULOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do vereador ANTONIO LUIZ NETO com fundamentos nos artigos 35 (parágrafo IV); 37 e 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Todos os veículos automotores locados pelo Município, através de órgãos da administração direta ou indireta, deverão conter identificação visível com dados sobre o locatário e do órgão público responsável pela locação.

Parágrafo Único – A identificação deverá ser aplicada em material aderente de difícil remoção, de forma que, ao ser retirado fique inutilizado e seja, imediatamente, reciclado.

Art. 2º – A identificação deve possuir os seguintes dados:

I – Nome do órgão / poder responsável pela locação do bem;

II – Nome do locatário, quer seja pessoa física ou jurídica;

III – Número do CNPJ do locatário pessoa jurídica;

IV – Número do contrato e vigência do mesmo.

Parágrafo Único – Fica proibido o acréscimo de material publicitário de qualquer espécie nos adesivos de identificação que trata essa lei.

Art. 3º – O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei deverá ter dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Palacete Cel. Fausto, 03 de Novembro de 2016.

**LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Avelino de Mendonça Júnior  
**Código Identificador: 6112A52A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2016. Edição 1384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>